PTDN_ APJ_SUCR_ 2001_TXT_ 0195

Sugestão de critérios para a realização das plenárias e tiragem de delegados para o 3º Seminário de Juventude Negra, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de março no SESC Venda Nova, em Belo Horizonte, MG.

a- sobre a participação:

1 - Está apto a participar do 3º Seminário Nacional de Juventude Negra qualquer militante do movimento negro, filiado ou simpatizante do PT, que tenha idade igual ou menor a 28 (vinte e oito) anos;

2 - Todos os participantes do Seminário terão suas passagens custeadas pelos estados. A hospedagem e a alimentação correrá por conta da Secretaria Nacional de Combate ao Racismo, até um número máximo de 10 (dez) pessoas. A partir de 10 (dez) pessoas, a hospedagem e a alimentação também correrá por conta dos estados;

3 - Somente poderá participar como delegado, com direito a voz e voto em plenário, aqueles que forem filiados ao partido. Os militantes não filiados poderão participar como observadores, com direito a voz:

4 - Cada estado poderá contar com um número de 1 (um) a 10 (dez) delegados; Acima disto, todos os outros militantes que o estado mandar serão obrigatoriamente observadores, independente de serem filiados ou não;

b- sobre as plenárias:

- 1 As plenárias devem ser plurais e democráticas, com ampla divulgação, aberta e disponível a todos os setores do movimento negro que tenham presença dentro do partido dos trabalhadores, independente do campo que atuem ou da tendência na qual estejam organizados;
- 2 O prazo máximo para a realização das plenárias é o dia 12 de março, sendo que a relação com os nomes dos delegados deve ser passada para a Secretaria Nacional de Combate ao Racismo no máximo até o dia 13 de março;
- 3 A organização das plenárias cabe ao representante de cada estado, eleito no 2º Seminário de Juventude Negra, juntamente com as Secretarias Estaduais. Nos estados que não possuem representação da juventude negra, a organização cabe a Secretaria Estadual de Combate ao Racismo. Caso o estado não possua a Secretaria Estadual organizada, a Secretaria Municipal da cidade capital será responsável pela organização das plenárias;

c- sobre os casos omissos:

1 - Qualquer caso omisso (que não esteja claramente expresso no regulamento) será analisado pelo GT – Juventude Negra, juntamente com a representação do Coletivo Nacional da Secretaria de Combate ao Racismo e o Secretário, Carlos Porto;

Modelo de lista para que os estados encaminhem:

NOME	ENTIDADE	IDADE	SITUAÇÃO
1			() delegado
			() observador
2			() delegado
			() observador
3			() delegado
			() observador
4			() delegado
			() observador
5			() delegado
			() observador
6			() delegado
			() observador
		100	() delegado
			() observador
8			() delegado
9			() observador
			() delegado
			() observador
10			() delegado
		100000000000000000000000000000000000000	() observador
11			() delegado
10			() observador
12			() delegado
13			() observador
13			() delegado () observador
14			() delegado
14			() observador
			() delegado
			() observador
16			() delegado
			() observador
17			() delegado
			() observador
18			() delegado
			() observador
19			() delegado
			() observador
20			() delegado
			() observador